



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.028, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

**CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE
CABELOS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE
CÂNCER NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Nova Lima.

Parágrafo único. O Programa referido no caput deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) entidades representativas sem fins lucrativos, associações e colaboradores produzam perucas, que serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

- I – Promover solidariedade para com o próximo;
- II – Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer;
- III – Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º O Programa instituído por esta Lei poderá ser desenvolvido e difundido pelo Poder Público Municipal, entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 07 de agosto de 2023.



15:14

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL